

Id:1518F20AEE6FD5DC



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021- AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA COMERCIO DE VARIEDADE GLOBAL LTDA - ME, CNPJ: 11.285.397/0001-21, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA COMERCIO DE VARIEDADE GLOBAL LTDA - ME, CNPJ: 11.285.397/0001-21, Com sede na Av. Presidente Médici - L PAR, nº 2346, Bairro, Formosa, Timon - MA, neste ato representado por Felipe Laercio Sampaio de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 044.665.523-63, RG:3.008.371 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 1060, Bairro Vermelha na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2021, processo administrativo Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 006/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O segundo termo aditivo Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 08 de março de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

COMERCIO DE VARIEDADE GLOBAL LTDA - ME
CNPJ: 11.285.397/0001-21

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:13B5AC9290E5D5DD



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021- AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ 34.998.772/0001-86, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ 34.998.772/0001-86, com sede na Rua Santa Helena, nº 3035, CEP: 64.073-540, Bairro, Formosa, Timon - MA, neste ato representada por Talyta Laiza Sampaio de Abreu, brasileira solteira, empresária, natural de Teresina-PI, portadora do CPF: 048.576.813-58, RG:3.177.417 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua promotor Mario de Almeida Costa (Lot. Angélica) nº 6260, Bairro, Uruguai CEP 64.073-540, na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2021, processo administrativo Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O segundo termo Aditivo Fundamenta-se de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 08 de março de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

T L S DE ABREU EIRELI
CNPJ 34.998.772/0001-86

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____